COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER N.º 031/2019

PROCESSO N.º 030/2019 **DATA: 27 DE JUNHO DE 2019**

MATÉRIA: PROJETO DE LEI DE INICIATIVA LEGISLATIVA N.º 007/2019

EMENTA: "INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE AÇÕES VOLTADAS A DISSEMINAÇÃO DO CONHECIMENTO JURÍDICO NAS ESCOLAS DE ENSINO MÉDICO E FUNDAMENTAL – SÉRIES FINAIS E DE ENSINO MÉDIO – SOBRE ASPECTOS BÁSICOS DE DIREITO DO CONSUMIDOR E AÇÕES VOLTADAS A LEI MARIA DA PENHA E LEI DO FEMINICÍDIO".

AUTORA: VEREADORA CÁTINA MONTEIRO FRESCURA

RELATOR: VEREADOR ARNO VARLEI MELLO BERGER

RELATÓRIO

1. O Projeto de Lei de Origem Legislativa n.º 007/2019 em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa pela Vereadora Cátina Monteiro Frescura, em 19 de junho de 2019, com o objetivo de instituir a Semana Municipal de ações voltadas à disseminação do conhecimento jurídico nas Escolas de Ensino Médio e Fundamental, sobre aspectos básicos de Direito do Consumidor e ações voltadas a Lei Maria da Penha e Lei do Feminicídio.

2. O Projeto de Lei de Origem Legislativa n.º 007/2019 foi encaminhado a esta Comissão, cabendo relatar a matéria e exarar Parecer na forma dos artigos 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguari.

ANÁLISE

3. O Projeto de Lei em questão é complexo e demanda um estudo aprofundado, eis que trata de questões fundamentais, como a imposição de conteúdos que devem ser ministrados nas Escolas, diferentes daqueles projetados pelo Plano Municipal de Ensino.

CONCLUSÃO DO VOTO

6. Diante dos fundamentos legais expostos, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, **vota** pelo **encaminhamento do Projeto de Lei para parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Jaguari, em razão de sua importância e complexidade.**

Sala das Bancadas, 27 de junho de 2019.

Vereador Arno Varlei Mello Berger,
Relator.

Vereador Valdemar Valente,
Presidente.

Pelas conclusões:

Vereadora Cátina Monteiro Frescura Cátina M. Frescura

Vereadora Elisângela Piccoli Dri Piccoli Dri

Vereador Ezio Jocelito Silva Ezio Jocelito Silva

DECISÃO: Aprovado por unanimidade em 27/06/2019.